



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 79ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente em exercício e o Desembargador João Rigo substituto, os senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Ausência do Desembargador Marco Villas Boas para participar de posse da Presidente do CNJ e dos novos membros do STJ em Brasília-DF, conforme informação constante no SEI nº 0015314-56.2018.6.27.8000. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 78ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 594-81.2016.6.27.0005 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CARGO - VEREADOR - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO - INCLUIDO EM PAUTA PARA JULGAMENTO EM 28.8.2018-17H

ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792

ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI-OAB/TO 6536

ADVOGADO: BRUNO ANDRINO CHIRICO-OAB/TO 6175

ADVOGADO: SUELEN IVANA SEVALHO FORTES-OAB/TO 6296

ADVOGADO: ANA JÚLIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES-OAB/TO 6792

RECORRIDO: TÉRCIO DIAS MELQUIADES NETO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRIDO: THIAGO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRIDO: LEIDIANE MOTA SOUSA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: EMIVAL DE SOUSA PARENTE

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN

RECORRIDO: ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN

RECORRIDO: MANOEL DAS NEVES SOUSA CORREA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: NILTON SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

RECORRIDO: GILBERTO BORGES

ADVOGADO: BRUNO LEONARDO COELHO GALAN

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Leandro Manzano Sorroche e pelos advogados dos recorridos, Aline Ranielle Oliveira de Sousa e Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral, que reiterou parecer exarado nos autos, pugnando pelo provimento do recurso. Julgamento suspenso. **(SESSÃO DE 3.7.2018-17H)**. **DECISÃO:** O relator proferiu voto pelo conhecimento do recurso principal e dos recursos adesivos e, no mérito, negou provimento ao recurso principal interposto por Antônio Luiz Bandeira e ao recurso adesivo interposto por Márcia da Costa Reis Carvalho e deu parcial provimento recurso adesivo formulado por Tércio Dias Melquiades Neto, apenas para reconhecer a preclusão temporal na juntada do relatório da Autoridade Policial Federal. Em seguida, o juiz Ademar Aires suscitou Questão de ordem quanto ao pedido de apresentação de cópia do Inquérito, em sendo acolhida a questão de ordem, que se abra prazo de quinze dias para a parte se manifestar. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 4.7.2018-17H)**. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 883-87.2016.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - ELEIÇÕES 2016 - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE ORIGEM: OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRENTE: NEREU FONTES DA LUZ

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

RECORRENTE: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: DIANY TELES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: JAIR RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: COLIGAÇÃO NOVO CAMINHO

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: DIANY TELES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783



ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: JAIR RODRIGUES

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: NEREU FONTES DA LUZ

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Relator proferiu voto dando provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes Gesiel Orcelino dos Santos e Nereu Fontes da Luz, no sentido de reformar a sentença recorrida e afastar a cassação dos diplomas, a declaração de inelegibilidade e a multa aplicada, bem como negou provimento aos recursos da Coligação Um Novo Caminho, Diany Teles Ferreira da Silva e Jair Rodrigues. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena e do Recorrido, Dr. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 31.7.2018-10H).** **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 1057-17.2016.6.27.0007 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - CANDIDATOS ELEITOS - ELEIÇÕES 2016 - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO (REPRESENTAÇÃO N° 1063-24.2016.6.27.0007) - AGUARDANDO SOLICITAÇÃO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES VIA DJE

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES, PREFEITA ELEITA (PUGMIL-TO)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/GO 6536

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRENTE: ELTON BARROS COELHO, VICE-PREFEITO (PUGMIL-TO)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRENTE: ALLEF VEIGAS ALVES

ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS - OAB/TO 7705-A

RECORRENTE: VAGDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA MENDES, PREFEITA ELEITA - PUGMIL/TO

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: ELTON BARROS COELHO, VICE -PREFEITO ELEITO - PUGMIL/TO

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - OAB/TO 4458

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora proferiu voto afastando todas as preliminares arguidas e conheceu dos recursos interpostos por Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes, Elton Barros Coelho, Vagdo Pereira da Silva e Allef Viegas Alves por próprios e tempestivos e, no mérito, deu-lhes parcial provimento apenas para afastar da sentença recorrida a condenação por captação ilícita de sufrágio, prevista no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, mantendo a sentença nos demais termos que julgou procedentes a Ação De Investigação Judicial Eleitoral nº 1057-17.2016.6.27.0007 e a Representação por Arrecadação e Gastos Ilícitos nº 1063-24.2016.6.27.0007. A relatora também conheceu e deu provimento ao recurso interposto pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Pugmil-TO para determinar a realização de novas eleições naquele município, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. O juiz Agenor Alexandre da Silva proferiu voto acompanhando integralmente a relatora. O juiz Eduardo Gama proferiu voto divergindo em parte da relatora apenas para dar parcial provimento ao recurso de Elton Barros Coelho para afastar a sanção de inelegibilidade a ele aplicada. Em seguida, o juiz Márcio Gonçalves Moreira pediu vista dos autos. Sustentação oral pelos advogados dos recorrentes e recorrido, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento e Maurício Cordenonzi, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 8.8.2018-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 77-91.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

EMBARGANTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA- PMB/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO- OAB/TO 2762

ADVOGADA: KHELLEN ALENCAR CALIXTO - OAB/TO 6856

ADVOGADO: CLEITON PAIVA DE ARAÚJO - OAB/TO 6673

INTERESSADO: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

INTERESSADO: FLÁVIA CADINNI BARREIRA DE SOUZA AGNOLIN

ADVOGADO: JORGE VICTOR CAVALCANTI DE MENDONÇA ZAGALLO- OAB/TO 2762

INTERESSADO: CARLOS HENRIGUE AMORIM

INTERESSADO: ROSANE RODRIGUES PEREIRA AMORIM

INTERESSADO: JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI

ADVOGADA: KHELLEN ALENCAR CALIXTO - OAB/TO 6856

ADVOGADO: CLEITON PAIVA DE ARAÚJO - OAB/TO 6673

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 235-236

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento aos embargos de declaração opostos.

CORREIÇÃO N° 207-81.2016.6.27.0000- ALISTAMENTO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - CANCELAMENTO - ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS/TO, COMISSÃO PROV. MUN. OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/TO, COMISSÃO PROV. MUN. OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, COMISSÃO PROV. MUN. OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO

REQUERIDO: GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, homologar os trabalhos correicionais realizados na 13ª Zona Eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N° 251-10.2016.6.27.0014 - REPRESENTAÇÃO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ARAGUAÇU/TO (14ª ZONA ELEITORAL) ALVORADA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÇU-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RECORRENTE: CLÁUDIO PEREIRA DE PAULA

ADVOGADA: WERLLIA KANDYLA PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO 7621

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B

RECORRENTE: SILVINHA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: WERLLIA KANDYLA PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO 7621

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, para manter a sentença de primeiro grau que, nos termos do art. 30-A, da Lei n. 9.504/1997, cassou o diploma dos recorrentes Silvinha Pereira da Silva e Cláudio Pereira de Paula, eleitos, respectivamente, para os cargos de Prefeita e de Vice-Prefeito no Município de Sandolândia/TO nas eleições de 2016. Por fim, a Corte determinou que o cumprimento da presente decisão e convocação de novas eleições majoritárias

naquele município, nos termos do art. 224 do Código Eleitoral, ocorram após a publicação do acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que acaso venham a ser ajuizados. Em seguida, o juiz pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Registrada a ressalva do juiz Ademar Aires no tocante às preliminares se confundirem com o mérito da causa.

REPRESENTAÇÃO Nº 0600421-52.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REPRESENTANTE: ELEICAO SUPLEMENTAR MAURO CARLESSE GOVERNADOR

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - GO9900,

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025,

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328,

ADVOGADO: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE - TO4399-B,

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388,

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO7512-B

REPRESENTADO: COLIGAÇÃO "A VEZ DOS TOCANTINENSES"

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - TO4458,

ADVOGADO: ROMES DA MOTA SOARES - TO982,

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - TO2223-B,

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433,

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - TO3510,

ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA SANTANA - TO2674,

ADVOGADO: FELIPE SILVA MORAES - TO5050

REPRESENTADO: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA-VICENTINHO

ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA - TO4458,

ADVOGADO: ROMES DA MOTA SOARES - TO982,

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - TO2223-B,

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433,

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - TO3510,

ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA SANTANA - TO2674,

ADVOGADO: FELIPE SILVA MORAES - TO5050

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar prejudicada a presente Representação em razão da perda superveniente de interesse processual.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600369-56.2018.6.27.0000 - CANDIDATO - CAMAPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES SUPLEMENTAR 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO4792

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600448-35.2018.6.27.0000 - PARTIDO POLITICO - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO PROGRESSITA - PP

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO7512-B

INTERESSADO: LAZARO BOTELHO MARTINS,

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO7512-B

INTERESSADO: MAHMOUD WADIH ELKADI

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO7512-B

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aproar as contas prestadas pelo Diretório Estadual do PARTIDO PROGRESSISTA - PP/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições suplementares de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600450-05.2018.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

ORIGEM: TOCANTINOPOLIS/TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

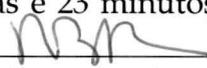
REQUERENTE: JUIZO DA 9ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: GLEISON FERNANDES MOREIRA

INTERESSADO: ANA FLAVIA RODRIGUES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

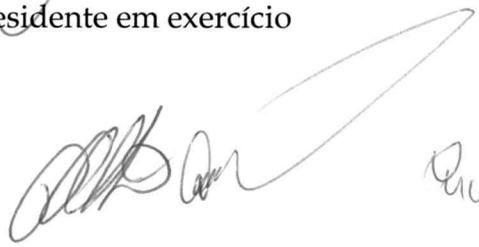
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora ANA FLÁVIA RODRIGUES pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 11 de setembro de 2018 e do servidor GLEISON FERNANDES MOREIRA pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir de 10 de agosto de 2018 para continuarem prestando serviços junto ao Cartório da 9ª Zona Eleitoral, com sede em Tocantinópolis/TO, com ônus para o órgão de origem, ressaltando que não poderá haver decréscimo remuneratório em decorrência da sua requisição, conforme o artigo 9º da Lei 6.999/1982, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 23 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2018.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente em exercício















Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Substituto



Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Ouvidor Regional Eleitoral



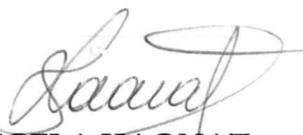
Juiz **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz **ADELMAR AIRES PIMENTA**



Juiz **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**
Diretor Executivo da EJE



Juíza **ÂNGELA HAONAT**



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral